



VICE-REITORIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

VREA/CIRC/035/2012

/sb

São Paulo, 16 de outubro de 2012

Senhor (a) Dirigente

Informamos que, a partir de 1º de novembro, as diárias são Completas (quando a missão ou tarefa oficial do servidor gerar a necessidade de pernoite), ou Simples (quando o período for superior a 8 horas e não houver pernoite).

Informamos, ainda, que o valor da UFESP é de R\$18,44 para o exercício de 2012.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul, pertencente ao Prof. Dr. Antonio Roque Dechen.

Prof. Dr. Antonio Roque Dechen

Vice-Reitor Executivo de Administração



GABINETE
DO
REITOR

TABELA 1

VALOR DAS DIÁRIAS NO PAÍS A QUE SE REFERE
A RESOLUÇÃO 3502/89 – A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012

CATEGORIA	DIÁRIAS EM UFESP	
	COMPLETA	SIMPLES
Reitor e Vice-Reitor	26	40% da completa
Vice-Reitor Executivo, Chefe de Gabinete do Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Superintendentes, Dirigentes de Unidades de Despesa e seus substitutos legais (quando no exercício da direção) e Presidentes de Comissões Permanentes do Conselho Universitário	19	40% da completa
Docentes e servidores técnicos de nível superior	15	40% da completa
Demais servidores	10	40% da completa

Aprovo.

São Paulo, 16 de outubro de 2012.

João Grandino Rodas
Reitor



GABINETE
DO
REITOR

TABELA 2

VALOR DAS DIÁRIAS NO EXTERIOR A QUE SE REFERE
A RESOLUÇÃO 3502/89 – A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012

CATEGORIA	DIÁRIAS EM: – EUROS (para os países da União Europeia)* – DÓLARES (para os demais países)*
Reitor e Vice-Reitor	330.00
Vice-Reitor Executivo, Chefe de Gabinete do Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Superintendentes, Dirigentes de Unidades de Despesa e seus substitutos legais (quando no exercício da direção) e Presidentes de Comissões Permanentes do Conselho Universitário	275.00
Docentes e servidores técnicos de nível superior	242.00

* A ser convertido em reais no ato de pagamento.

Aprovo.

São Paulo, 16 de outubro de 2012.

João Grandino Rodas
Reitor



GABINETE
DO
REITOR

TABELA 3

VALOR PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO A PROFESSORES
VISITANTES NOS TERMOS DA PORTARIA INTERNA Nº 01/89
A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012

PROFESSOR VISITANTE	PERNOITE (EM UFESP)	SEM PERNOITE (EM UFESP)
	16	40% da pernoite

Aprovo.

São Paulo, 16 de outubro de 2012.

João Grandino Rodas
Reitor